



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 139/2025 exarado no processo administrativo nº 339/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM FONOAUDIOLOGIA ESPECIALISTA EM DISFAGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PAOLA DOS SANTOS DE ALMEIDA CNPJ 58.838.503/0001-10 Situado a Rua Prefeito Ervandil Reghelin, nº535. Bairro: Centro. Jaguari - RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 10.000,00(dez reais)** mensais.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 30.000,00 (sessenta mil reais)** pelo período de 3 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de profissional técnico para a prestação do serviço de Fonoaudiologia Especialista em Disfagia para pacientes com problemas disfágicos se faz necessário em função do município não possuir um técnico que trabalhe nessa área, bem como atender a determinação judicial.

Salientamos que o município também realizou recentemente concurso público para contratação de fonoaudióloga, onde dentre as aprovadas não há profissional com essa especialização no momento.

Tal dispensa já tinha sido realizada em janeiro, mas devido à empresa contratada não conseguir mais prestar o serviço foi necessária uma rescisão do contrato e assim novo processo de dispensa.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2049 - Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
Despesa: 525 - 3390.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 08 de Maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL